



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONVÊNIOS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - EXERCÍCIO 2014

De acordo com o Decreto nº 6.170, 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Fazenda e do Controle e Transparência, e da IN CFM nº 005/12 segue abaixo a relação dos convênios com previsão de celebração para o ano de 2014.

CHAMAMENTO Nº	CONVÊNIO	OBJETO
001	Certificação de Softwares em Saúde e Certificação Digital e Manuais de certificação de centros e unidades de telemedicina e manuais de acreditação para instituições e usuários do RES	Cooperação institucional para a elaboração de documentos técnicos de interesse mútuo na área de Informática em Saúde, especificamente sobre certificação de Softwares em Saúde e unidades de telemedicina e manuais de acreditação para instituições e usuários do RES.
002	Cooperação técnica para ministrar cursos de pós-graduação para médicos provenientes de Cabo Verde	Estabelecer relações de cooperação no intuito de assegurar a estudantes de pós-graduação, portadores de diploma de curso superior provenientes da República do Cabo Verde nos programas de pós-graduação no curso de Medicina das Universidades Federais e Fundações.
003	Certificação digital da Autoridade Certificadora e Autoridade Registradora do Conselho Federal de Medicina na hierarquia do ICP Brasil	Estabelecer a criação de autoridade de atributos, subordinada à hierarquia da ICP Brasil.
004	Cooperação técnica entre o CFM e demais entidades da área médica.	Estabelecer troca de informações cadastrais de interesse comum e elaboração de WEBSERVICES e layout de troca de informações.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

005	Cessão temporária da licença de acesso às informações contidas nos títulos e periódicos da base Ovid Technologies Inc	Promover acesso aos dados de títulos e periódicos da base Ovid Technologies Inc por meio da rede mundial de computadores.
006	Cooperação técnico-científica para educação continuada de membros do CFM e para a ampliação das discussões sobre Bioética.	Promover programa de intercâmbio técnico e científico que resultará na educação continuada de representantes do CFM e demais indicados, bem como no aprofundamento da entidade nas discussões relacionadas à Bioética.
007	Cooperação técnica para promover a reflexão e discussão bioética junto aos profissionais de medicina e das outras áreas da saúde, bem como àqueles em formação nas universidades e demais interessados no país e no exterior.	Promover a disseminação da Bioética relaciona-se à publicação da Revista Bioética revista científica que busca fomentar a discussão multidisciplinar e plural de temas nesse campo de estudo bem como os relacionados à ética médica em eventos da área médica.
008	Cooperação Técnica de observatório de recursos humanos médicos, organização e intercâmbio científico e cultural.	Promover gestão política e de trabalho, formação e educação permanente, mercado de trabalho e organização profissional.
009	Convênio com as Universidades e Faculdades de Medicina.	Com objetivo de tornar ágil a validação dos diplomas médicos por ocasião da primeira inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina, vamos dispor o Banco Nacional de Formandos alimentado com a cooperação das Instituições de ensino que



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

		enviaram a relação de formandos por meio magnético para o Conselho Federal de Medicina.
010	Convênio com o Ministério da Saúde e ANS	Com objetivo de estabelecer que nos Bancos de Dados do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) e CNPS (Cadastro Nacional de Prestadoras de Saúde) tenham atributos comuns que possibilitem o cruzamento de dados comuns e permitam o intercâmbio de informações. Neste caso, a inclusão no CNES do número do CRM do estabelecimento de Saúde e no CNPS a inclusão do número do CNES.
011	Convênios de Cooperação técnica e troca de dados cadastrais	Estabelecidos de cooperação técnica e troca de informações dos dados do CNM de interesse público e relevantes para melhoria dos serviços de saúde no Brasil. A maneira que as informações serão transmitidas deverão observar, além das questões de segurança, aspectos éticos e o uso das informações com confidencialidade e sigilo.
012	Convênio que permita acesso às informações sobre os óbitos ocorridos no País.	Estabelecer convênio que permita o acesso às informações do Instituto Nacional de Seguro Social e registro dos óbitos com a utilização do SISOBI – Sistema Informatizado de Controle de Óbitos permitindo aos CRMs a manutenção dessa informação no CNM (Cadastro Nacional de

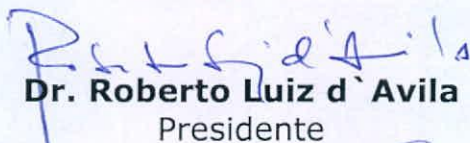


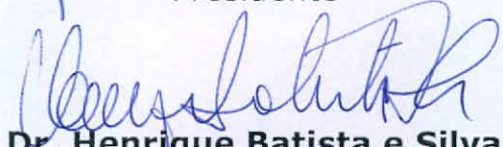
CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

		Médicos). Essa ação deverá diminuir a possibilidade de fraudes e garantir qualidade aos dados médicos em todo País.
013	SARTI – Sistema de Administração de Recursos de TI	Estabelecimento de convênios de cooperação técnica dentro do Sistema Conselhos de Medicina para aprimoramento de sistema informatizados; Estabelecimento de Convênio com o Ministério do Planejamento com objetivo de apoio técnico nos projetos de Governança, Assessoria Técnica, Cursos e Treinamentos.
014	Educação Médica continuada via WEB aos médicos.	Estabelecimento de convênios de cooperação técnica dentro do sistema Conselhos de Medicina para aprimoramento da educação médica continuada aos médicos.
015	Saúde ocupacional do médico	Estabelecimento de convênios de cooperação técnica que visem o bem estar ocupacional do médico.

Brasília-DF, 10 de dezembro 2013.

Autorizo a divulgação no site do CFM.


Dr. Roberto Luiz d'Avila
Presidente


Dr. Henrique Batista e Silva
Secretário-Geral